



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 113 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018 PAG - 01

## SUMÁRIO

Convocação.....	01
Extrato do Contrato.....	02
Aviso de Licitação.....	04
Resolução CMDCA.....	04

## CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, CONVOCA a empresa E. M. BEZERRA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente da Licitação na modalidade Pregão sob o nº. 049/2017, cuja esta empresa foi vencedora. Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço. PEDREIRAS - MA, em 13 de Junho de 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, CONVOCA a empresa E. M. BEZERRA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente da Licitação na modalidade Pregão sob o nº. 049/2017, cuja esta empresa foi vencedora. Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço. PEDREIRAS - MA, em 13 de Junho de 2018. MARIA DA GLÓRIA MARTINS DA ROCHA - Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 044/2018-GPM

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, CONVOCA a empresa E. M. BEZERRA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente da Licitação na modalidade Pregão sob o nº. 049/2017, cuja esta empresa foi vencedora. Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço. PEDREIRAS - MA, em 13 de Junho de 2018. MARIA DA GLÓRIA MARTINS DA ROCHA - Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 044/2018-GPM

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, CONVOCA a empresa IRISLANE S. LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.687/0001-57, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente da Licitação na modalidade Pregão sob o nº. 028/2017, cuja esta empresa foi vencedora. Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço. PEDREIRAS - MA, em 13 de Junho de 2018. MARIA DA GLÓRIA MARTINS DA ROCHA - Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 044/2018-GPM

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, CONVOCA a empresa J. DO E. SANTO MATOS EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.216/0001-67, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente

convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente da Licitação na modalidade Pregão sob o nº. 055/2017, cuja esta empresa foi vencedora. Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço. PEDREIRAS - MA, em 13 de Junho de 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, CONVOCA a empresa M. V. REIS LACERDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.236.153/0001-60, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente da Licitação na modalidade Pregão sob o nº. 055/2017, cuja esta empresa foi vencedora. Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço. PEDREIRAS - MA, em 13 de junho de 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, CONVOCA a Empresa PARGA E FILHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.398.811/0001-43, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente da Licitação na modalidade Pregão sob o nº 016/2018, cuja esta empresa foi vencedora. Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço. PEDREIRAS - MA, em 13 de Junho de 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, CONVOCA a empresa WR. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.690/0001-24, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o

CONTRATO, decorrente da Licitação na modalidade Pregão sob o nº 017/2018, cuja esta empresa foi vencedora. Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço. PEDREIRAS - MA, em 13 de Junho de 2018. Zenite Brito Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social - Portaria nº 094/2018-GPM

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180613-003-G/2018-05.**

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. OBJETO: A prestação dos serviços de locação de veículos diversos, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Sub-Função: 243 – Assistência à criança e ao adolescente, Programa: 0020 – Programa Assistência Social na Comunidade, Projeto Atividade: 2.069 – Manutenção Projeto Afastamento do Menor Trabalho PETI, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIA: Srª Zenite Brito Silva, RG Nº 039101372010-0 e CPF Nº 521951473-34, Secretária Municipal de assistência social, pela CONTRATANTE e o Srº Welker Carlos Rolim, inscrito no CPF/MF nº 644.821.203-54, portador da carteira de identidade nº 62327096-0 SSP/MA, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2018.

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180613-2260-A/2017-01.**

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Gabinete do Prefeito e a empresa COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL - LTDA. OBJETO: O fornecimento de materiais de limpeza de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 659,42 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Comunicação Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.005 – Manutenção e funcionamento das atividades do gabinete, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Antônio de França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1e a Chefe de Gabinete Srª Mayanna Silva do Prado, CPF Nº 035.935.593-58, pela CONTRATANTE e a Srª Talyta Layza Sampaio de Abreu, inscrito no CPF/MF nº 048.576.813-58 SSP-PI e RG: nº 3.177.417, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2018.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180613-348/2018-02.**

**PARTES:** O Município de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa COMERCIO E CONSTRUÇÕES LOBO LTDA. **OBJETO:** O fornecimento de equipamentos e materiais diversos (hidráulicos, conexões, bombas, telas para alambrado, etc.), de interesse desta Administração pública municipal. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 723.401,00 (Setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e um reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Antonio França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 e o Sr.º Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela CONTRATANTE e o Sr.º Anilton Francisco Lobo Mendes, inscrito no CPF/MF nº 100.099.063-04, portador da carteira de identidade nº 123149199-7 SSP MA, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180613-1322/2017-04.**

**PARTES:** O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca e a Empresa J. DOS SANTOS FREITAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** O fornecimento de combustíveis de interesse desta administração pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.330,00 (Dezoito mil e trezentos e trinta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Agosto de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 16.01 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, Função: 20 – Agricultura, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.108 – Manutenção e funcionamento da Secretária de Agricultura Pecuária e Pesca, Classificação - Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Antonio França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 e o Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca Srº José Wilson Martins Santos, inscrito no CPF nº 249.649.643-53, e portador do RG nº. 398258953 SESP-MA, pela CONTRATANTE e o Srº JAMES DOS SANTOS FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº 1655156 SSP/PI e CPF nº 718.083.023-20, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180613-2156/2017-03**

**PARTES:** O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Juventude e a empresa E. S. CESAR COMERCIO – ME. **OBJETO:** O fornecimento de água mineral natural e/ou potável, para atender as necessidades de diversas secretarias, desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de

Dezembro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.096 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Antonio França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1, Secretário Municipal de Juventude, Srº Phelipe Figueiredo Silva, RG Nº 035031142008-1 e CPF Nº 044105103-04, pela CONTRATANTE e o Srº Elismar Saturnino Cesár, R.G. n.º 00012387259-93 GEJSPC, C.P.F. nº. 002.412.133-98, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180614-2260-A/2017-02.**

**PARTES:** O Município de Pedreiras/MA, através do Gabinete do Prefeito e a empresa M. V. REIS LACERDA - ME. **OBJETO:** fornecimento de materiais de limpeza de interesse desta administração pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 564,49 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Comunica Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.005 – Manutenção e funcionamento das atividades do gabinete, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Antônio de França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 – e a Chefe de Gabinete Sr.ª Mayanna Silva do Prado, CPF Nº 035.935.593-58, pela CONTRATANTE e o Srº Michel Vinicius Reis Lacerda, inscrito no CPF/MF nº 036.078.053-93, portador da carteira de identidade nº 017042512001-3, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180614-2260-A/2017-03.**

**PARTES:** O Município de Pedreiras/MA, através do Gabinete do Prefeito e a empresa J. DO E. SANTO MATOS EIRELE - EPP. **OBJETO:** fornecimento de materiais de limpeza de interesse desta administração pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 728,40 (Setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Comunicação Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.005 – Manutenção e funcionamento das atividades do gabinete, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Antonio França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 – e a Chefe de Gabinete Sr.ª Mayanna Silva do Prado, CPF Nº 035.935.593-58, pela CONTRATANTE e a Srª Talyta Layza Sampaio de Abreu, inscrito no CPF/MF nº 048.576.813-58 SSP-PI e RG: nº 3.177.417, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.** O Município de Pedreiras (MA), através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, fará realizar as 09:00hs do dia 28/06/2018, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, na forma de execução indireta, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da obra de recuperação de estradas vicinais no Município de Pedreiras/MA, de acordo com o CV Nº 8.053.00/2017 (SICONV Nº 849934/2017), CODEVASF/PEDREIRAS/MA, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, e no sítio oficial deste poder executivo ([www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: [cpl.pedreiras2@gmail.com](mailto:cpl.pedreiras2@gmail.com) ou pelo telefone: (99) 98129-3413. Pedreiras (MA), 11 de junho de 2018. Helton Fernando Figueredo Morin Melo - Presidente da CPL. Portaria nº 010/2018

**RESOLUÇÃO CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº. 009/2018 SÚMULA:** dispõe sobre a provação e deliberação das entidades da sociedade civil organizada eleitas. **CONSIDERANDO:** à realização do Fórum Eleitoral que aconteceu no dia 11 de junho de 2018 no espaço da cozinha comunitária, situada a rua Jeremias Caldeiras Nº 104 no horário das 9 h com término às 13h e 30min, as eleições decorreram nos trâmites legais em consonância ao edital de convocação. **CONSIDERANDO:** DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO - 30. O resultado final da votação será homologado pelo CMDCA e posteriormente divulgado e publicado por Resolução, até o dia 15 de junho de 2018. 31. As entidades eleitas para a gestão do CMDCA biênio 2018-2020 terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para indicar o nome de seu representante (Titular e Suplente), contados a partir da publicação oficial do resultado. 32. A indicação do representante deverá ser efetuada mediante envio de ofício para a Secretária do CMDCA, para o endereço constante, constando o nome do representante, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e e-mail. **RESOLVE:** Art. 1º- Aprovar e homologar as entidades eleitas a ocuparem seus assentos no CMDCA biênio 2018-2020, as seguintes entidades com suas respectivas colocações e votos. Art. 2º- Entidades Eleitas Titulares e suplentes: 1-Pastoral da Criança - (Igreja Católica) - 39 votos - 2- Associação Cultural Comunitária de Pedreiras (Projeto Nova Esperança) - 35 votos - 3-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - 34 votos - 4-Sindicato dos Trabalhadores(as) na Agricultura Familiar (SINTRAF) - 30 votos - 5 - Igreja Assembleia de Deus -29 votos - 6 - Igreja Batista Nacional RHEMA (Projeto Criança no Caminho) -27 votos (1º Suplente) - 7 - União de Moradores da Vila das Palmeiras (UMVIP) - 14 votos (2º Suplente) - Art.3º- Data e Local da Posse dia 03/07/2018 às 16h na sala do CMDCA, os recebimentos das documentações será de 13 à 20 de junho, os representantes das entidades poderão ser os mesmos que votaram na eleição. Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pedreiras, 13 de Junho 2018 Jocilane Lacerda Cirilo de Souza Krause - Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2018 SÚMULA:** dispõe sobre a provação e deliberação do I FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF-Edição 2017-2020, PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA, e a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS com o tema "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS". A presidente do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Pedreiras, órgão deliberativo, controlador das ações em todos os níveis, paritário e formulador das diretrizes da Política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Federal Nº 8.069/90 DE 13 DE JULHO DE 1990-ECA e pela Lei Municipal 1.149/2001 de 04 de Dezembro. No uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** as deliberações em plenária das pautas da reunião ordinário do CMDCA realizada no dia 05 de junho de 2018 às 14h na sala do conselho situada a rua Jeremias Caldeiras Nº104-centro. **CONSIDERANDO** a adesão da Edição 2017-2020 do Selo Unicef município aprovado, e Programa Prefeito Amigo da Criança edição 2017-2020. **CONSIDERANDO** que o SELO UNICEF e o PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA são estratégias dos municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todos o Brasil. **CONSIDERANDO** que os municípios que aderem esses programas assume o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando as políticas de atenção à infância garantindo os direitos a serem efetivados. **CONSIDERANDO** a Resolução nº 202/2017 - CONANDA que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências". **CONSIDERANDO** a Resolução nº 113/2006 - CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. **CONSIDERANDO** a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento. **RESOLVE:** Art. 1º. Aprovar o 1º Fórum Comunitário do Selo Unicef Edição-2017-2020 que realiza-se a dia 19 de junho de 2018 na Câmara Municipal de Pedreiras. Art. 2º.- Aprovar a adesão do Programa Prefeito Amigo da Criança em Pedreiras para Gestão 2017-2020; Monitorar a execução do referido Programa no período da gestão. Art. 3º. Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências", destinada ao público infante-juvenil e a sociedade em geral, a ser REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2018. Parágrafo Único-fica o poder executivo a responsabilidade de custear todas as despesas do Fórum Comunitário, programa Prefeito amigo da Criança, Conferência Municipal da criança e do adolescente. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pedreiras, 13 de Junho de 2018. Jocilane Lacerda Cirilo de Souza Krause - Presidente do CMDCA